

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE EQUIPES PRETENDENTES A PARTICIPAR DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – INCUBAUECE

**EDITAL nº 13/2024**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, com sede na Av. Doutor Silas Munguba, 1700 – Campus do Itaperi – Fortaleza-Ce. CEP 60714-903, 1700, Bairro Itaperi, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CNPJ 07 885 809/0001-97, doravante denominada FUNECE, neste ato representada pelo seu Presidente, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública para conhecimento de pessoas físicas e jurídicas a abertura de inscrição para a seleção de projetos de startups e empreendimentos de base tecnológica, com atividades prioritárias nas áreas estratégicas de desenvolvimento do Estado do Ceará, quais sejam Tecnologia da Informação e Comunicação, Saúde, Biotecnologia e Energias Renováveis, para participar da modalidade de pré-incubação operada pela INCUBAUECE, sita à Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1700, Itaperi, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.740-903, no período de XX de janeiro de 202X a XX de dezembro de 202X.

Para melhor conhecer nossas estruturas físicas e operacionais, e obter mais informações, a INCUBAUECE está aberta à visita. Os contatos poderão ser realizados junto à Coordenação por meio do fone (85) 3101-9667, durante o horário comercial, ou por meio do e-mail: incubadora@uece.br.

Fortaleza-CE, 02 de Julho de 2024.

**Hidelbrando dos Santos Soares**  
Presidente da FUNECE

## 1. OBJETIVO

O objetivo deste edital é selecionar propostas de startups e empreendimentos de base tecnológica, com atuação no desenvolvimento de tecnologia de ponta (deep techs), que estejam focados no desenvolvimento de propostas inovadoras. Tais propostas devem ter potencial para gerar impacto social e/ou econômico significativo no Estado do Ceará. Esses projetos serão selecionados para participar do processo de pré-incubação oferecido pela INCUBAUECE.

## 2. PRÉ-INCUBAÇÃO

A Pré-Incubação é uma modalidade de apoio voltada para empreendedores que possuem uma ideia sem empresa formalizada e precisam de suporte e orientação para transformá-la em negócio ou mesmo para novos empreendimentos inovadores no contexto de uma empresa já formalizada com inscrição no CNPJ. A INCUBAUECE apoia startups e empreendimentos de base tecnológica, visando contribuir para sua criação, desenvolvimento e aprimoramento dos aspectos tecnológicos, de gestão e consolidação da ideia do empreendimento.

## 3. PROPONENTES ELEGÍVEIS

Poderão participar da seleção equipes nas quais pelo menos um dos membros detenha conhecimentos técnicos para desenvolvimento da solução. Os candidatos devem ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos para participação neste edital. O líder da equipe deve residir no Ceará e o projeto deverá ser desenvolvido também no Ceará. A proposta deve estar em fase de ideação, prototipagem ou validação.

## 4. DOS BENEFÍCIOS

O processo de qualificação das equipes selecionadas para pré-incubação na INCUBAUECE oferece aos participantes:

### 4.1. Orientação e apoio empresarial:

- a) Orientação empresarial, mercadológica e de gestão.
- b) Mentorias especializadas com maior capacidade de impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do Ceará, visando acelerar o desenvolvimento e a inserção no mercado via de regra de forma virtual.
- c) Participação em eventos, workshops e seminários voltados para o desenvolvimento dos empreendimentos.

#### **4.2. Interação com o ecossistema de inovação:**

- a) Oportunidades de conexão com investidores, parceiros estratégicos e potenciais clientes.
- b) Conexões com atores locais do ecossistema de inovação do Estado, possibilitando interação com outras instituições de apoio à inovação e empreendedorismo e empresas que podem auxiliar no desenvolvimento da proposta de pré-incubado.

#### **4.3. Capacitação por meio da jornada de pré-incubação**

Durante a jornada de pré-incubação, os participantes terão acesso a uma capacitação empreendedora, focada em temas essenciais as deep techs como: modelagem e plano de negócios, desenvolvimento tecnológico, aspectos jurídicos e regulatórios, propriedade intelectual entre outros. Esta capacitação será entregue por meio de aulas online, previamente gravadas, proporcionando uma base sólida de conhecimento aos participantes. Além das capacitações assíncronas, as startups e os empreendimentos terão acesso a mentorias especializadas de acordo com conteúdo previsto na jornada e a necessidade de cada participante. O acesso à trilha de pré-incubação e as mentorias, conforme estabelecido neste edital, será realizado exclusivamente de maneira online.

### **5. PERÍODO DE VÍNCULO COM A UNIVERSIDADE**

A permanência das propostas no ambiente de pré-incubação está prevista para o prazo de 6 (seis) meses, sendo possível prorrogação por igual período.

### **6. DA INSCRIÇÃO**

Os candidatos deverão submeter seus projetos, exclusivamente via Internet, utilizando o formulário eletrônico de inscrição disponível no sítio <https://www.uece.br/incubaece/programa-de-incubacao/editais/>, cuja estrutura consta no Anexo I deste Edital.

Todas as comunicações oficiais com as equipes serão realizadas pelos e-mails e números de telefones fixos e celulares cadastrados no formulário eletrônico de inscrição.

#### **6.1. Ciclos de Inscrição**

Os processos de pré-incubação se darão em dois ciclos de seis meses. Isso implica que, ao longo da validade deste edital, a oportunidade de submissão de propostas para a pré-incubação será disponibilizada a cada semestre, durante uma janela específica de

tempo para as inscrições. O cronograma das janelas de inscrição semestrais consta na tabela do ANEXO II:

## **7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E VAGAS**

**7.1.** A seleção das propostas ocorrerá por intermédio de uma banca de avaliação independente, indicada pela INCUBAUECE.

**7.2.** As propostas serão avaliados utilizando-se os cinco critérios abaixo indicados, cada um valendo pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos:

- a) Empreendedor - avalia se o time possui conhecimentos técnicos, bem como a experiência e dedicação dos empreendedores. ;
- b) Tecnologia - avalia se o produto apresenta novidades tecnológicas diferentes das soluções existentes no mercado.;
- c) Capital - avalia a viabilidade financeira de execução do projeto
- d) Mercado - avalia se o mercado-alvo do produto tem potencial econômico.
- e) Gestão - avalia a proposição de valor, segmento de clientes definido, quem paga pela solução e como paga.
- f) Aderência do projeto às finalidades da INCUBAUECE;

**7.3.** Cada projeto será avaliado por 02 (dois) avaliadores e, caso exista uma dissonância de 20% (vinte por cento) ou mais na nota final dos dois avaliadores, o projeto será encaminhado a um terceiro avaliador.

**7.4.** Os projetos que obtiverem nota total superior ou igual a 70 pontos, serão classificados.

**7.5.** Serão disponibilizadas 5 vagas em cada ciclo de inscrição, sendo as equipes aprovadas para o preenchimento destas vagas de acordo com a ordem de classificação, priorizando aquelas que tenham obtido a maior nota.

**7.6** A Equipe Gestora da INCUBAUECE reserva-se o direito de decidir contratar ou não a proposta aprovada, a qualquer tempo, sem que dessa forma incorra em qualquer responsabilidade de indenização para o candidato.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da seleção deverá fazê-lo em 24 horas a contar da data de divulgação do resultado.

**8.2.** Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação Executiva da INCUBAUECE, por meio do e-mail oficial do programa: [incubadora@uece.br](mailto:incubadora@uece.br).

## **9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

A divulgação dos aprovados será publicada no site da INCUBAUECE: [www.uece.br/incubauece](http://www.uece.br/incubauece), resguardado o sigilo do conteúdo das propostas. Os proponentes que tiverem suas propostas aprovadas serão formalmente notificados por meio de um dos contatos indicados no formulário eletrônico de inscrição.

## **10. FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO**

As equipes aprovadas estarão habilitadas a assinar um termo de compromisso ANEXO III, que formaliza a participação da equipe no programa de pré-incubação.

### **10.1. Da documentação complementar:**

A participação das equipes selecionadas estará condicionada à entrega da documentação complementar: documentos de identidade, CPF e comprovante de endereço de todos os membros da equipe.

### **10.2 Da entrega:**

A documentação complementar e o termo de compromisso, devidamente assinados digitalmente por todos os membros da equipe, deverão ser encaminhados à INCUBAUECE, por meio do e-mail oficial do programa: [incubadora@uece.br](mailto:incubadora@uece.br), ou em sua sede administrativa, localizada no Campus do Itaperi, no período indicado no ANEXO II deste Edital, em dias úteis, no horário de 9h às 17h.

### **10.3 Da desistência:**

Em caso de manifesta desistência de uma equipe aprovada, a vaga será disponibilizada para a próxima equipe, respeitando a ordem de classificação.

### **10.4 Da assinatura do termo de compromisso:**

A não assinatura do termo de compromisso em 30 (trinta) dias da sua convocação implicará na desistência automática do empreendimento.

## **11. CONFIDENCIALIDADE**

A FUNECE, especialmente a INCUBAUECE, e todos os envolvidos no processo obrigam-se a manter confidencialidade, inclusive após o término do processo, sobre quaisquer informações técnicas pertinentes às propostas apresentadas pelos proponentes, sendo expressamente vedada a sua transferência a terceiros a qualquer

título. A Equipe Gestora da INCUBAUECE compromete-se a zelar pela confidencialidade de suas pesquisas, atribuindo cláusulas específicas nos contratos de parcerias que definam o objeto de confidencialidade e as responsabilidades das partes, para preservação da mesma.

## **12. DA MIGRAÇÃO PARA A INCUBAÇÃO**

Às equipes participantes do programa de pré-incubação, será oferecida a possibilidade de migrar para o programa de incubação através de um processo simplificado de seleção, com base na validação do plano de negócios e no histórico de participação da pré-incubação.

**12.1** Para participar do processo simplificado de seleção para incubação, a equipe deve formalizar o interesse em até 1 (um) mês antes do término da pré-incubação

**12.2.** Os empreendimentos que desejem participar do processo simplificado de seleção para incubação devem apresentar um plano de negócios, que será avaliado por um avaliador independente indicado pela INCUBAUECE, com o objetivo de assegurar a viabilidade técnica, econômica e financeira do empreendimento.

**12.3.** Os empreendimentos que desejem participar do processo simplificado de seleção para incubação deverão apresentar um histórico de participação na pré-incubação que demonstre comprometimento e progresso ao longo do período de pré-incubação, com uma nota superior a 70 pontos, conforme avaliação realizada pelo avaliador independente.

## **13. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

### **13.2. Do conhecimento e aceitação da proposta:**

A apresentação da proposta configura que o candidato tomou conhecimento de todas as informações e demais condições gerais para o cumprimento das obrigações objeto do presente processo de Edital e aceitou plenamente todas as disposições deste instrumento.

### **13.3. Das diligências:**

É facultada à Equipe Gestora da INCUBAUECE, em qualquer fase do processo de Edital, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do mesmo.

**13.4. Da nulidade:**

O processo de Edital poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade e/ou revogado por conveniência da Administração Pública, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse público, sem que caia aos candidatos qualquer indenização.

**13.5. Da fundamentação:**

O presente edital é regido pela Resolução nº 1703/2021-CONSU e suas eventuais alterações, bem como pelas demais normas correlatas estatutárias, regimentais e resolutivas da FUNECE.

**13.6. Dos casos omissos:**

Os casos omissos ou decorrentes da interpretação deste edital serão resolvidos pela Equipe Gestora da INCUBAUECE e homologados pela Presidência da FUNECE, nos termos da legislação pertinente.

**13.7. Das decisões:**

As decisões da FUNECE, tomadas no âmbito deste edital, são soberanas e irrecorríveis.

Fortaleza-CE, 02 de Julho de 2024.

**Hidelbrando dos Santos Soares**  
Presidente da FUNECE

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Durante a inscrição, os candidatos deverão fornecer informações sobre seus projetos em conformidade com a estrutura do formulário eletrônico.

O formulário eletrônico de inscrição está estruturado em 05 (cinco) seções de preenchimento obrigatório, a saber:

Seção 1: Descrição da tecnologia;

Seção 2: Descrição do mercado;

Seção 3: Descrição da Gestão;

Seção 4: Descrição do Capital;

Seção 5: Descrição da Equipe.

### **SEÇÃO 1: DESCRIÇÃO DA TECNOLOGIA**

1.1 Nome do projeto (200 caracteres)

1.2 Área de atuação do projeto (múltipla escolha)

- Biotecnologia
- Energias
- Saúde
- Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- Outros

1.3 Estágio de desenvolvimento do projeto: (múltipla escolha)

- Ideia – o projeto é uma ideia e nenhuma pesquisa foi realizada;
- Protótipo conceitual – o projeto foi elaborado em produto ou computador;
- Protótipo testado – experimentos e testes foram realizados e os resultados demonstraram consistência;
- Protótipo finalizado – Produto Mínimo Viável (MVP) foi finalizado e demonstrou viabilidade técnica;
- Em fase de comercialização – todos os testes foram realizados, estão buscando a primeira venda.

1.4 Descrição do problema abordado pela solução proposta (2000 caracteres)

1.5 Descreva a sua solução proposta (1500 caracteres)

1.6 Descreva as instalações físicas e equipamentos que são necessários para implantação inicial do empreendimento (1500 caracteres)

1.7 Descreva a estratégia de desenvolvimento do produto (2000 caracteres)

### **SEÇÃO 2: DESCRIÇÃO DO MERCADO**

2.1 Descreva quem são seus clientes? (1000 caracteres)

2.2 Qual o tamanho do mercado no qual pretende atuar? (2000 caracteres)

2.3 Quem são seus concorrentes ou substitutos e quais são os diferenciais em relação a eles? (2000 caracteres)

### **SEÇÃO 3: DESCRIÇÃO DA GESTÃO**

3.1 Descreva o modelo de gestão da equipe. (2000 caracteres)

## ANEXO II – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

Período de Inscrição - 1º Ciclo	29/07/2024 a 16/08/2024
Análise dos projetos submetidos - 1º Ciclo	19/08/2024 a 23/08/2024
Divulgação do resultado preliminar - 1º Ciclo	26/08/2024
Período de interposição de recurso - 1º Ciclo	26/08/2024 a 28/08/2024
Divulgação do resultado - 1º Ciclo	29/08/2024
Entrega da documentação - 1º Ciclo	30/08/2024 a 05/09/2024
Período da Pré-Incubação - 1º Ciclo	06/09/2024 a 06/03/2025
Período de Inscrição - 2º Ciclo	17/03/2025 a 04/04/2025
Análise dos projetos submetidos - 2º Ciclo	07/04/2025 a 11/04/2025
Divulgação do resultado preliminar - 2º Ciclo	14/04/2025
Período de interposição de recurso - 2º Ciclo	14/04/2025 a 16/04/2025
Divulgação do resultado - 2º Ciclo	21/04/2025
Entrega da documentação - 2º Ciclo	21/04/2025 a 30/04/2025
Período da Pré-Incubação - 2º Ciclo	30/05/2025 a 31/10/2025

### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

O Coordenador Executivo da Incubadora de Empresas e Centro de Desenvolvimento da Universidade Estadual do Ceará (INCUBAUECE), no uso de suas atribuições regimentais, concede aos membros da equipe abaixo relacionadas, a participação no Programa de Pré-incubação da UECE:

**NOME DO PROJETO:**

**INTEGRANTE 1:**

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

**INTEGRANTE 2:**

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Os participantes serão denominados EQUIPE, neste Termo, mediante as seguintes condições:

1. A EQUIPE declara conhecer, integralmente, as regras, condições e exigências para a participação no Programa de Pré-incubação, instituídas no **EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE EQUIPES PRETENDENTES A PARTICIPAR DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – INCUBAUECE.**

2. A EQUIPE se compromete durante o Programa de Pré-incubação:

- a) Dedicar-se ao cumprimento integral das atividades previstas no cronograma da jornada deep tech.
- b) Participar de reuniões, eventos, treinamentos e mentorias nos horários estabelecidos.
- c) Apresentar à INCUBAUECE relatório de atividades quando requerido.
- d) Arcar com quaisquer infrações cíveis ou criminais a que der causa.
- e) Permitir o uso de sua imagem e de seu empreendimento por parte da INCUBAUECE, cedendo gratuitamente o direito de uso de imagem e

informações não confidenciais relativas a seus projetos em peças promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para a INCUBAUECE.

- f) Respeitar as normas internas de propriedade intelectual da UECE/FUNECE, as Leis de inovação Federal e Estadual, a Lei Federal de Propriedade Intelectual e seus respectivos decretos regulamentadores.

3. A INCUBAUECE, por meio do Programa de Pré-incubação concede, A EQUIPE, para sua criação, desenvolvimento e aprimoramento dos aspectos tecnológicos, de gestão e consolidação da ideação do empreendimento:

- a) Orientação e apoio empresarial: orientação empresarial, mercadológica e de gestão, acesso a mentorias especializadas visando acelerar o desenvolvimento e a inserção no mercado, oportunidade de participação em eventos, workshops e seminários voltados para o desenvolvimento dos empreendimentos.
- b) Interação com o ecossistema de inovação: oportunidade de conexão com investidores, parceiros estratégicos, potenciais clientes e atores locais do ecossistema de inovação do Estado.
- c) Capacitações: acesso a uma capacitação empreendedora, focada em temas essenciais as deep techs como: modelagem e plano de negócios, desenvolvimento tecnológico, aspectos jurídicos e regulatórios, propriedade intelectual entre outros;

4. Sempre que, em virtude desse termo, houver resultados técnicos ou científicos divulgáveis, deverá seu autor fazer, na divulgação, expressa referência à INCUBAUECE e a UECE, fornecendo-lhes um exemplar da obra publicada.

5. Esse termo NÃO prevê repasse de recurso financeiro.

6. A inscrição da EQUIPE poderá ser CANCELADA com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nas seguintes hipóteses:

- a) Desempenho insatisfatório dos participantes/EQUIPE;
- b) Interrupção das atividades constantes do plano de atividade;
- c) A pedido da EQUIPE;
- d) Por determinação da INCUBAUECE, em decisões fundamentadas.

- e) Falta de recursos para custeio das atividades do programa, hipótese esta, que poderá ocorrer sem aviso antecipado por parte da INCUBAUECE ou a pedido da UECE.
- f) Falecimento de membro da EQUIPE que inviabilize a continuidade do projeto, desde que seja comunicado a INCUBAUECE.

7. A INCUBAUECE poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender deste Termo, se a EQUIPE não cumprir quaisquer das cláusulas, ou não obtiver resultados considerados satisfatórios no seu desempenho durante o Programa, não tendo a EQUIPE direito a qualquer indenização.

8. A interrupção das ações constantes do plano de atividades será motivo de automática suspensão da vaga no programa.

9. O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre a EQUIPE e a INCUBAUECE ou UECE, uma vez que não configura contrato de trabalho nem objetiva pagamento de salário.

10. Ao assinar este Termo a EQUIPE declara que aceita todas as condições que neste ato lhes são concedidas, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos e condições.

Fortaleza-CE,                    de                    de 202X.

---

Leonardo Sampaio Rocha

Coordenador Executivo da INCUBAUECE

---

Nome:

Integrante 1

---

Nome:

Integrante 2